

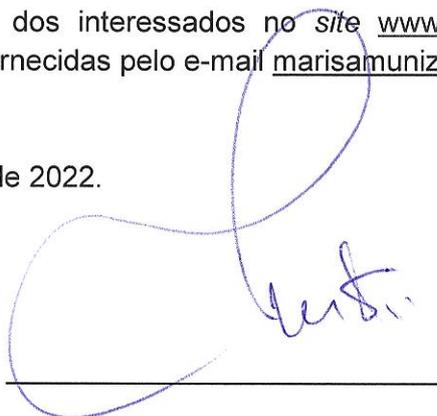
EDITAL DE SELEÇÃO DE LIVRARIAS E DISTRIBUIDORAS DE LIVROS – CURITIBA

Objeto: Seleção de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, como livrarias e distribuidoras de livros sediadas no Paraná, interessadas em participar da 41ª SEMANA LITERÁRIA SESC PARANÁ E FEIRA DO LIVRO 2022, no Município de Curitiba/PR.

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a entidade consignada, neste Estado, como 'Administração Regional no Estado do Paraná', com ato constitutivo registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27.jun.1979, Livro 'A', no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.584.427/0001-72, com sede na rua Visconde do Rio Branco, 931, Mercês, CEP: 80410-001, em Curitiba, PR, por intermédio de sua autoridade competente, torna público para conhecimento dos interessados que estarão abertas as inscrições para **SELEÇÃO DE LIVRARIAS E DISTRIBUIDORAS DE LIVROS PARA 41ª SEMANA LITERÁRIA SESC PARANÁ E FEIRA DO LIVRO 2022**, a ser realizada de 12 a 17 de setembro de 2022, em Curitiba/PR, na Praça Santos Andrade, com procedimento regido pelas condições deste Edital, cujo processamento e julgamento serão realizados por Comissão Organizadora especialmente designada.

O Edital está à disposição dos interessados no site www.sescpr.com.br/cultura/editais. Demais informações serão fornecidas pelo e-mail marisamuniz@sescpr.com.br.

Curitiba, 21 de JUNHO de 2022.



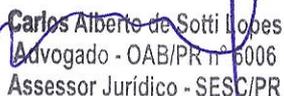
Emerson Sextos

Diretor Regional

Serviço Social do Comércio – SESC Paraná



Maristela M. Carrara Bruneri
Diretora da Divisão de Educação,
Cultura e Ação Social
SESC-PR



Carlos Alberto de Sotti Lopes
Advogado - OAB/PR nº 6006
Assessor Jurídico - SESC/PR



Marjahn Fank
Gerente de Cultura
SESC-PR

EM BRANCO

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital é a seleção de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, como livrarias e distribuidoras de livros, sediadas no Paraná, interessadas em participar da **41ª SEMANA LITERÁRIA SESC PARANÁ E FEIRA DO LIVRO 2022**, no Município de Curitiba/PR, conforme características exigidas neste regulamento e seus Anexos;

1.2. Serão selecionadas **10 empresas** para a comercialização de livros na **41ª SEMANA LITERÁRIA SESC PARANÁ E FEIRA DO LIVRO 2022**, a ser realizada na Praça Santos Andrade, Centro, Curitiba/PR, no período de 12 a 17 de setembro de 2022.

2. APRESENTAÇÃO

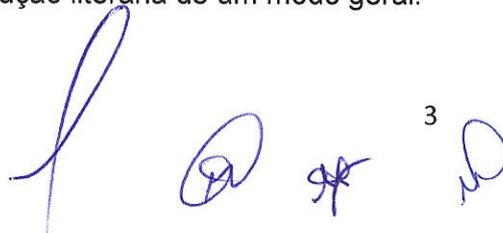
O Serviço Social do Comércio – SESC tem como principal finalidade proporcionar ao seu cliente preferencial, os Trabalhadores do Comércio e seus dependentes, acesso à educação, saúde, esporte, lazer e cultura, por meio de cursos, oficinas, feiras, apresentações artístico-culturais e outras ações de cunho educativo. No campo da Literatura, vários projetos compõem o portfólio de ações do Sesc/PR, com o objetivo de contribuir com a formação e o aprimoramento cultural de seu público preferencial, bem como a ampliação de seu repertório por meio de diversas ações que incentivem a prática da leitura.

Baseado nesses princípios, a **41ª SEMANA LITERÁRIA SESC PARANÁ E FEIRA DO LIVRO 2022** é um projeto que cria oportunidades para a ampliação de repertório literário e de formação de leitores através de palestras, mediações, debates e apresentações culturais, promovendo uma multiplicidade de experiências, de trocas, diversidade do pensamento e a valorização da cultura regional. A SEMANA LITERÁRIA SESC PARANÁ E FEIRA DO LIVRO é um dos maiores eventos de Literatura do país, considerando seu formato de organização simultânea em vinte e seis cidades do Estado.

3. OBJETIVOS

A **41ª SEMANA LITERÁRIA SESC PARANÁ E FEIRA DO LIVRO 2022** tem como objetivos principais:

- 3.1. Contribuir com o desenvolvimento do mercado livreiro, possibilitando também que o empresário deste setor possa divulgar sua marca;
- 3.2. Produzir ações que contribuam para a formação de leitores;
- 3.3. Desenvolver o potencial de negócio do evento;
- 3.4. Popularizar o livro, incentivar a leitura e divulgar a produção literária de um modo geral.



4. CRONOGRAMA

- 4.1. Abertura das inscrições: **24 de junho de 2022;**
- 4.2. Encerramento das inscrições: **às 23h59 do dia 13 de julho de 2022;**
- 4.3. Divulgação da relação de inscritos habilitados a participarem da presente seleção e divulgação da data, horário e local do sorteio: **a partir de 20 de julho de 2022;**
- 4.4. Realização do evento: **12 a 17 de setembro de 2022;**
- 4.5. Todos os resultados serão divulgados no site www.sescpr.com.br/cultura/editais.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Habilitam-se para participar do presente processo, livrarias e distribuidoras de livros sediadas no estado do Paraná;
- 5.2. As vendas dos livros acontecerão durante **programação da 41ª SEMANA LITERÁRIA SESC PARANÁ E FEIRA DO LIVRO 2022**, a ser realizada na Praça Santos Andrade, Centro, Curitiba/PR, conforme cronograma estipulado pela Organização do evento;
- 5.3. Os livreiros poderão comercializar seus livros também em ambiente *on-line*, da própria livraria, desde que seja respeitado o item 5.1.;
- 5.4. Os proponentes que farão vendas *on-line* devem possuir endereço próprio de *e-commerce* para o comércio de livros;
- 5.5. Não poderão se inscrever nesta seleção:
 - a) Pessoas Jurídicas que tenham participação, seja a que título for, de membros da Comissão de Seleção, dirigentes, empregados e conselheiros do Sesc/PR, Senac/PR e Fecomércio/PR, bem como os respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo;
 - b) Pessoas Jurídicas que estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc/PR;
 - c) Pessoas físicas.
- 5.6. Tratando-se de evento que visa privilegiar o maior número possível de pessoas jurídicas distintas, dando-lhes visibilidade no mercado, é vedada a participação de empresas que se utilizem de uma mesma marca ou nome fantasia (ainda que diferenciadas por números); de empresas que possuam sócios em comum; de empresas distintas, mas que possuam sócios com cônjuges, companheiro ou parentes até 3º grau; qualquer que seja a forma de constituição dessas empresas;
- 5.7. Constatada a incidência do dispositivo anterior (item 5.6), o Sesc/PR anulará as participações posteriores.

6. INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição é **gratuita** e deverá ser realizada, conforme o item 4. CRONOGRAMA, por e-mail endereçado à: marisa.muniz@sescpr.com.br. Após a data indicada no item 4.2. deste Edital, dar-se-á por encerrado o ato de recebimento dos documentos para seleção;

6.2. O ASSUNTO do e-mail deverá conter: EDITAL LIVRARIA + NOME DA EMPRESA;

6.3. Não serão aceitas as inscrições realizadas pelos Correios ou que não sigam estritamente os itens 6.1, 7.1 e 7.2;

6.4. Após recebimento da documentação, o Sesc/PR registrará em “Ata” os interessados em participar do evento;

6.5. As empresas poderão escolher **apenas uma cidade para participar do processo de seleção**. Sendo identificada que uma empresa encaminhou documentação para mais de uma cidade, ela deverá optar por um único local.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de habilitação devem ser enviados no e-mail descrito no item 6.1 em pasta compactada ou *zip*, cujo nome do arquivo deve ser o **NOME DA LIVRARIA/DISTRIBUIDORA**:

7.2. A pasta deverá conter:

7.2.1. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, conforme (ANEXO I) deste Edital;

7.2.2. Cópia do ato constitutivo em vigor (estatuto ou contrato social), devidamente registrado no órgão competente, com todas as alterações;

7.2.3. Prova de registro no órgão competente, no caso de empresário Individual;

7.2.4. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Economia;

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União ou Positiva com efeitos de Negativa;

7.2.6. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais ou Positiva com efeitos de Negativa, da sede da Empresa Participante (se contribuinte);

7.2.7. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais ou Positiva com efeitos de Negativa, da sede da Empresa Participante (se contribuinte);

7.2.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (CRF) da empresa Matriz ou Filial que será responsável pelo faturamento do(s) serviço(s);

7.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com Efeitos de Negativa.

7.3. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar com vigência plena.

8. SELEÇÃO E RESULTADO



8.1. A seleção dos interessados será realizada de acordo com as seguintes etapas:

a) análise dos documentos, de caráter eliminatório;

b) após habilitação jurídica e fiscal dos inscritos, haverá sorteio público até o limite de ocupação de **10 estandes**. Na sequência, também por meio de sorteio público, haverá a formação de um cadastro de suplentes visando suprir eventuais desistências.

8.2. Os participantes serão considerados inabilitados quando não apresentarem os documentos exigidos;

8.3. A lista dos candidatos habilitados será divulgada no portal www.sescpr.com.br/cultura/editais.

9. COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1. As inscrições dos interessados, acompanhadas dos documentos listados no item 7.2 deste Edital, serão analisadas por equipe técnica interna ao Sesc/PR;

9.2. Cabe à Comissão de Seleção o julgamento e definição dos contemplados deste processo seletivo, bem como a faculdade de não selecionar quaisquer das propostas apresentadas quando manifestantes irregulares.

10. CONTRAPARTIDA

10.1. Os selecionados neste Edital deverão fornecer como contrapartida o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) em livros novos de literatura infantil, infanto-juvenil e/ou adulto, com edições que datem, no máximo, há 5 (cinco) anos, a serem entregues pelo proponente na Gerência de Cultura, na Rua Visconde do Rio Branco, 931, 3º andar, em um prazo limite de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do Termo de Convênio, e deverão, preferencialmente, estar inseridos no tema a ser abordado na **41ª SEMANA LITERÁRIA SESC PARANÁ E FEIRA DO LIVRO 2022**;

10.2 Antes de se efetivar o fornecimento dos livros, as livrarias/distribuidoras selecionadas deverão entregar à organização do evento listagem com os livros que serão fornecidos como contrapartida, para aprovação. Cada livraria/distribuidora poderá fornecer **no máximo** 10 exemplares com o mesmo título;

10.3. Não serão aceitos livros com rasuras ou anotações, folhas soltas, livros faltando páginas, folha de rosto e capa, bem como publicações de autoajuda, didático e científicos, de caráter religioso, que privilegiem uma religião/corrente religiosa ou que possuam caráter de evangelização;

10.4. A não observância das condições aqui estabelecidas liberará o espaço para outra livraria/distribuidora interessada em participar do evento, conforme lista de espera a ser elaborada;

10.5. Em caso de desistência de participação, não haverá restituição referente ao artigo 10.1. por parte do Sesc Paraná.

11. ESTANDES

11.1. Cada estande deverá ocupar, no máximo, 4m x 4m (estande central) ou 3m x 3m (estande lateral), deixando-se espaço necessário para a circulação do público;

11.2. Os estandes fornecidos pelo Sesc/PR são compostos por balcões de atendimento, prateleiras para disposição dos livros, ponto de energia elétrica para instalação de caixa registradora e máquina de cartão, balcão para guarda de objetos pessoais e cadeira.

11.3. A posição e o tamanho do estande que cada livraria/distribuidora irá ocupar serão determinados por sorteio, com data a ser definida e divulgada no portal www.sescpr.com.br/cultura/editais;

11.4. As despesas de transportes, montagem e desmontagem, são responsabilidades exclusivas do expositor e deverão ser executadas de acordo com as datas e horários estipulados pela Comissão Organizadora;

11.5. Os corredores, fundos, telhado e laterais dos estandes, deverão estar totalmente desobstruídos durante todo o período de realização da Feira, não podendo ser utilizados para depósito de materiais, entulho, embalagens, equipamentos, ferramentas e outros produtos;

11.6. A remoção adequada dos restos de montagem e limpeza do entorno deve levar em consideração o cuidado com canteiros, pavimentação e outros equipamentos do espaço público, sob pena de serem repassados aos expositores os valores relativos ao seu conserto.

12. SORTEIO

12.1. O sorteio das **10 empresas** beneficiadas, das suplentes e dos estandes será realizado na Unidade do Sesc Paço da Liberdade, com data e horário a serem divulgados, e poderá ser presenciado por todos os interessados;

12.2. Não haverá possibilidade de redistribuição dos estandes entre os expositores;

12.3. É vedado ao expositor, por qualquer que seja o motivo ou pretexto, transferir total ou parcialmente a terceiros, nem sublocar ou ceder qualquer parcela ou área total do espaço recebido;

12.4. Será interpretada como transferência ou terceirização, a prática de quaisquer atos ou fatos administrativos ou operacionais do estande, que envolva outra pessoa física ou jurídica que não a empresa inscrita.

13. DIREITOS DOS PARTICIPANTES

13.1. São direitos dos participantes:

- a) Comparecer ou fazer-se representar nas reuniões dos selecionados;
- b) Apresentar sugestões para o êxito do evento;
- c) Realizar solicitações ou críticas sobre o evento e sua organização;
- d) Realizar publicidade individual pela imprensa, rádio e televisão.

14. OBRIGAÇÕES DO SESC/PR

14.1 São obrigações do Sesc/PR:

- a) Coordenar todos os assuntos que digam respeito ao evento;
- b) Formar as subcomissões necessárias para a execução do evento;
- c) Fornecer à LIVRARIA selecionada o estande em perfeita condição de uso;
- d) Providenciar o ponto de energia elétrica para a iluminação dos estandes;
- e) Providenciar segurança e limpeza geral do espaço durante o evento;
- f) Providenciar a estrutura coberta dos estandes, que compreende piso e balcões, armário, mesa e cadeira;
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução das atividades previstas;
- h) Procurar estabelecer parcerias com poderes públicos e empresas privadas para a realização do evento;
- i) Procurar apoio de jornais, rádios e emissoras de televisão para a divulgação do evento;
- j) Zelar pelo bom funcionamento do evento, deliberando, executando e assumindo, em nome dos participantes, os compromissos necessários;
- k) Providenciar a comunicação visual do estande com plotagem, adesivos e placa de identificação;
- l) Divulgar a logomarca da LIVRARIA no *site* do evento;
- m) Zelar para que os horários de abertura e encerramento sejam obedecidos;
- n) Manter plantões de atendimento aos expositores, no recinto do evento, durante o horário de seu funcionamento;
- o) Em caso de vendas realizadas também em ambiente *on-line*, o Sesc/PR disponibilizará selo digital da **41ª SEMANA LITERÁRIA SESC PARANÁ E FEIRA DO LIVRO 2022** para aplicação no site da LIVRARIA.

15. OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

15.1. São obrigações dos participantes:

- a) A seleção da LIVRARIA será confirmada somente após a assinatura e entrega do Termo de Convênio em **via física** na Unidade de Serviço Sesc Paço da Liberdade;

- b) Submeter-se ao sorteio de localização dos estandes;
- c) Respeitar locais, datas e horários estabelecidos para carga e descarga;
- d) Respeitar os horários de abertura e encerramento estabelecidos pela Comissão Organizadora;
- e) Executar montagem e desmontagem do estande nas datas e horários fixados pelo Sesc/PR;
- f) Limitar-se, em suas exposições, ao espaço que lhe for reservado, o qual será sempre o meridiano entre os estandes, preservando o espaço de circulação;
- g) Não expor livros diretamente no solo, limitando suas exposições e depósito aos recursos de seu estande;
- h) Manter sempre limpo e organizado seu espaço no evento;
- i) Ter à disposição para venda livros dos autores convidados para o evento;
- j) Prestar informações diárias sobre as vendas à Comissão Organizadora para fins de divulgação, mediante o preenchimento de ficha que será distribuída entre os expositores. A ficha deverá ser entregue até às 10h da manhã do dia seguinte, devidamente preenchida, datada e assinada, podendo ser acrescentadas outras informações que o expositor considere pertinentes;
- k) Emitir notas fiscais e oferecer formas de pagamento exclusivamente de sua empresa;
- l) Os selecionados deverão oferecer descontos de no mínimo 20% sobre o valor de capa;
- m) São de responsabilidade do expositor custos e encargos relativos à contrapartida, conforme item 10. deste Edital, que deve ser efetuado em datas e horários estabelecidos pelo Sesc/PR;
- n) O expositor deve estar em dia com as suas obrigações fiscais desde o momento da inscrição até o final do evento, podendo a Comissão Organizadora solicitá-los a qualquer momento;
- o) Todos os atendentes que estiverem trabalhando nos estandes do evento deverão portar crachás, a serem fornecidos pela Comissão Organizadora;
- p) Os participantes serão responsáveis pela conduta e pela manutenção da disciplina de seus auxiliares, quando em serviço, no recinto da Feira;
- q) Os participantes não poderão alterar o *layout* dos estandes;
- r) Não expor livros com rasuras ou anotações, folhas soltas, livros faltando páginas/folha de rosto/capa, bem como publicações de caráter religioso, que privilegiem uma religião/corrente religiosa ou que possuam caráter de evangelização;
- s) Em caso do LIVREIRO optar por realizar vendas também em ambiente *on-line*, este deve oferecer ambiente próprio seguro para vendas, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao cliente, isentando o Sesc/PR de responsabilidade;

t) Em caso do LIVREIRO optar por realizar vendas também em ambiente *on-line*, fica a cargo exclusivo do selecionado todas as tratativas referentes à entrega/logística das vendas efetuadas em formato *on-line*, sendo o Sesc/PR eximido de qualquer responsabilidade subsidiária ou solidamente;

u) Em caso do LIVREIRO optar por realizar vendas também em ambiente *on-line*, o mesmo deverá fixar em seu *site* selo de identificação do evento disponibilizado pelo Sesc/PR.

16. SESSÕES DE AUTÓGRAFOS/LANÇAMENTO

16.1. Excluindo-se o caso de convidados especiais do evento, será aceita a realização de sessões de autógrafos/lançamentos pelos expositores, mediante a possibilidade de agenda do espaço e avaliação da obra pelos organizadores (somente as obras que tiverem sido editadas a partir de 2020);

16.2. Deverá ser entregue à Comissão Organizadora, até um mês antes da data de início do evento, dois exemplares de cada livro a ser autografado/lançado, uma síntese bibliográfica do autor, *release* do livro para verificação dos dados e atendimento de consultas da mídia, conforme ANEXO II. Os exemplares serão incorporados no acervo da Biblioteca do Sesc/PR.

17. DA IMPUGNAÇÃO

17.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Seleção, devendo protocolar o pedido em até 2 (dois) dias úteis após a publicação deste Edital. Os pedidos de impugnação deverão ser endereçados à Gerência do Sesc Paço da Liberdade, podendo ser protocolados pessoalmente no Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) na Unidade do Sesc Paço da Liberdade, localizada na Praça Generoso Marques, 189, Centro, Curitiba/PR, das 10h às 18h, ou serem encaminhados via Correios para o mesmo endereço. A autoridade competente deverá julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis. **Não serão admitidos se remetidos via e-mail ou fora do prazo.**

18. DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA PARA FORNECEDORES E CONVENIADOS DO SESC PARANÁ

18.1. A participação do proponente neste Edital presume que o mesmo leu, concorda e cumprirá com todo o conteúdo disposto no Código de Conduta Ética para os Fornecedores e Conveniados do Sesc/PR, disponível para download na página do Sesc/PR (www.sescpr.com.br/licitacoes).

19. DA PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

19.1. O proponente compromete-se a tomar ciência sobre a cultura de proteção de dados pessoais do Sesc/PR, para respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, os princípios e regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), da Política de Privacidade e da Política de Segurança da Informação do Sesc/PR, disponível em: transparencia.pr.sesc.com.br/transparencia.

19.2. A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações em relação ao compartilhamento de dados pessoais contidos neste Edital, nas normas internas supracitadas e/ou na lei brasileira em geral, dará ao Sesc/PR o direito de rescindir unilateralmente o Termo de Convênio, e aplicar as demais sanções cabíveis previstas neste Edital, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

19.3. Na hipótese do proponente identificar a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais, deverá comunicar o Sesc/PR no mesmo dia em que tomar ciência do fato, fazendo-o formalmente e por escrito diretamente na Unidade de Serviços Sesc Paço da Liberdade.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A inscrição implica a aceitação, por parte do participante, de todas as disposições presentes neste Edital e de seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

20.2. O horário de funcionamento da Feira será definido e divulgado previamente pelo Sesc/PR, podendo a Comissão Organizadora alterá-lo sempre que julgar de interesse para o êxito do evento;

20.3. Se a data e/ou o local da **41ª SEMANA LITERÁRIA SESC PARANÁ E FEIRA DO LIVRO 2022** forem alterados, serão definidos pela Comissão Organizadora nova data e local para sua realização, sem ônus ao Sesc/PR;

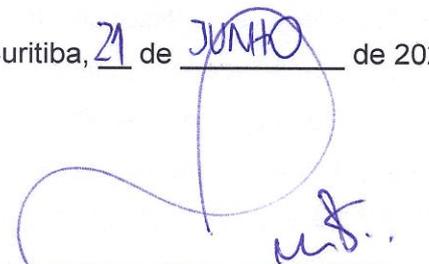
20.4. Os participantes são responsáveis pelas informações e declarações constantes na inscrição, bem como pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados, ficando o Sesc/PR eximido da responsabilidade civil e penal;

20.5. Os participantes selecionados autorizam o Sesc/PR a utilizar, institucionalmente, sua imagem na mídia impressa, na *Internet* e em outros materiais de divulgação da **41ª SEMANA LITERÁRIA SESC PARANÁ E FEIRA DO LIVRO 2022**, sem qualquer ônus para a Entidade a este título;

20.6. Os participantes que descumprirem de forma imotivada suas obrigações ficarão suspensos pelo prazo de 02 (dois) anos de participarem da seleção para **SEMANA LITERÁRIA SESC PARANÁ E FEIRA DO LIVRO**, sendo garantidos o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei;

- 20.7.** Os expositores interessados em contar com terminais eletrônicos para cartões de crédito ou débito deverão contratar diretamente as operadoras de sua preferência;
- 20.8.** Toda e qualquer publicidade externa no estande do participante deverá ter prévia e expressa autorização da Comissão Organizadora. É expressamente vedada a veiculação de marcas estranhas a do expositor na parte externa do estande;
- 20.9.** Quaisquer danos causados por expositores ou seus prepostos ao patrimônio público ou particular ou, ainda, às estruturas contratadas pela Comissão Organizadora, serão de responsabilidade exclusiva do expositor que os tiver causado, que arcará com as despesas eventualmente decorrentes de seu conserto. Não será permitido o depósito de quaisquer materiais nos canteiros, bancos, cercas, árvores, postes, luminárias e/ou monumentos;
- 20.10.** O Sesc/PR ficará isento de responsabilidade no caso de furto, roubo, eventuais danos aos estandes ou ao acervo, enfim, prejuízos de qualquer espécie causados por terceiros, ou intempéries, devendo o expositor tomar as medidas cabíveis de precaução;
- 20.11.** A Comissão Organizadora poderá emitir circulares e documentos de orientação, os quais passarão a integrar este Edital;
- 20.12** Fica a cargo exclusivo do participante responsabilizar-se por salários, remunerações, benefícios, encargos sociais, trabalhistas, tributários, além de outras vantagens aos seus respectivos funcionários, prepostos, dirigentes e prestadores de serviço a qualquer título, bem como pelos atos que estes praticarem nessas condições, no desenvolvimento do evento, em eventuais ações judiciais de qualquer natureza decorrente de sua aplicação, sendo o Sesc/PR eximido expressamente de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiariamente;
- 20.13.** O não cumprimento integral desse regulamento autoriza a Comissão Organizadora a suspender o funcionamento do estande do expositor infrator;
- 20.14.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Curitiba, 21 de JUNHO de 2022.



Emerson Sextos
Diretor Regional

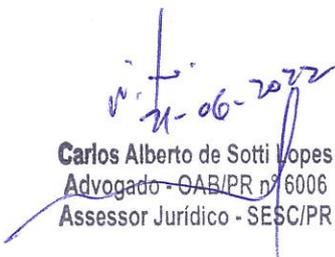
Serviço Social do Comércio – SESC Paraná



Maristela M. Carrara Bruneri
Diretora da Divisão de Educação,
Cultura e Ação Social
SESC PR



Mariah Fank
Gerente de Cultura
SESC-PR



Carlos Alberto de Sotti Lopes
Advogado - OAB/PR nº 6006
Assessor Jurídico - SESC/PR

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

41ª SEMANA LITERÁRIA SESC PARANÁ E FEIRA DO LIVRO
DE 12 A 17 DE SETEMBRO DE 2022
Praça Santos Andrade – Curitiba - Paraná

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:

Nome da entidade/razão social: _____

Nome fantasia: _____

Responsável pelo estande: _____

PIS/PASEP: _____ CPF: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

Tel/Fax: _____ Celular: _____

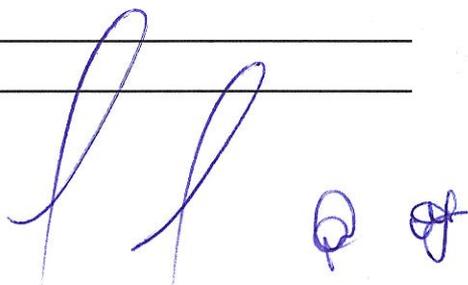
E-mail: _____

Durante o evento realizará venda *on-line*, além da venda física na Feira? Em caso positivo, indicar endereço do *e-commerce*:

2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

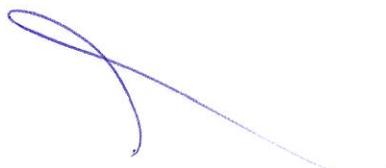
a) Já participou da Semana Literária Sesc Paraná e Feira do Livro? () Sim () Não.
Quando? (citar respectivas datas)

b) Há quanto tempo participa de Feiras de Livros? Cite as principais:



c) Relação de documentos apresentados:

Documentos anexados (conforme item 7. do Edital)	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	



ANEXO II – INSCRIÇÃO PARA SESSÃO DE AUTÓGRAFO/LANÇAMENTO

**41ª SEMANA LITERÁRIA SESC PARANÁ E FEIRA DO LIVRO
DE 12 A 17 DE SETEMBRO DE 2022
Praça Santos Andrade – Curitiba - Paraná**

Título da obra _____

Autor (es/as): _____

Editora: _____

Expositor/a responsável: _____ Tel : _____

Celular: _____ E-mail: _____

Sessão coletiva: () Não () Sim. Quantos autores/as presentes? _____

Data e horário solicitados (sujeitos a confirmação da Comissão Organizadora)

Data: ____/____/____

Sessão de autógrafo/lançamento: () 14h () 15h () 16h () 17h

Entrega de dois exemplares de inscrição em: ____/____/2022

Anexar currículo do/a autor/a e resenha da obra.

Declaro ter conhecimento e estar de acordo com as normas das sessões de autógrafos/lançamentos da **41ª SEMANA LITERÁRIA SESC PARANÁ E FEIRA DO LIVRO 2022**.

Curitiba, ____ de _____, de 2022.

Assinatura do/a responsável: _____

Nome do/a responsável: _____

Recebido por: _____

15

EM BRANCO